



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
COFAP
N.º Único <u>410331</u>
Entrada/Saida n.º <u>165</u> Data <u>21/10/11</u>

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade

Of. n.º 165/COFAP/2011

20-10-2011

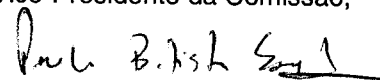
**Assunto:** Pedido de informação sobre a Petição n.º 40/XII/1<sup>a</sup>

A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública apreciou, na sua reunião de 07 de Outubro de 2011, a Petição n.º 40/XII/1.<sup>a</sup>, da iniciativa de Sandra Carla Borges de Lima e outros, que "*Pretendem que os concursos para as áreas de arquivo e biblioteca da Administração Pública tenham, como requisito obrigatório, habilitações na área da Ciência da Informação ou Documentação*", tendo deliberado solicitar a V.Exa. se digne diligenciar junto dos Senhores Ministros de Estado e das Finanças e Educação e Ciência, e do Senhor Secretário de Estado da Cultura, no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação considerada pertinente sobre o objecto da referida Petição, que se anexa.

Em cumprimento da disposição imperativa do n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], rogo a V.Exa. que no ofício que der seguimento à solicitação aqui formulada, se digne mandar referir expressamente aquela Lei e transcrever o n.º 4 do referido artigo 20.º e do artigo 23.º da mesma Lei n.º 45/2007, [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho] já citadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Comissão,

  
(Paulo Batista Santos)